



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2137 DE 28 DE ABRIL DE 2021

“ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Carlos José de Oliveira, Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;

II – 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Planejamento e Contabilidade;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Administração e Fazenda.

§1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referida no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oratórios/MG, em 28 de abril de 2021

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e,

Cumpra-se:

Flaviano Aparecido Lazarino
Secretário Municipal de Administração
e Fazenda
Secretário de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020

Ação	Resultado Esperado	Início	Fim	Responsável
Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Alinhar ações e metas para o mesmo esforço	10/05/2020	31/05/2021	Comissão de Avaliação
Analisar o Decreto Federal 10.540/2020 e o Diagnóstico da Situação Atual do Município	Com base na situação atual diagnosticada, tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa de software atualmente para o Executivo.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação
Definir as regras contábeis e as políticas de acesso e segurança da informação	Documentar e estabelecer o padrão mínimo exigido, conforme o Decreto Federal nº 10.540/2020	01/09/2021	31/12/2021	Setor Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.
Centralizar a contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC ao Poder Executivo, adequando o descritivo do edital de licitações ao padrão mínimo exigido.	Garantir que independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios estejam dentro dos critérios exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020		No período de vencimento do contrato atual	Setor de Compras / Comissão de Licitações

Carlos José de Oliveira

Prefeito Municipal